



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.467
de 2 de abril de 2013.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador João Elias Pereira)

“Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município a **“FESTA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA”**, realizada anualmente no mês de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de abril de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de abril de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente